

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

TERMO ADITIVO nº 189/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX COM TAMPA DE ISOPOR COM 3 DIVISÓRIAS 900ML, A SEREM UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A CAÇOLA EMBALAGENS LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa para aquisição de marmitex com tampa isopor com 3 divisórias 900ml, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos dos art. 107 e art. 125 da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Cassia Amaro Batista de Santana, brasileira e portadora do CPF/MF nº. 349.730.468-92.

CONTRATADO: CAÇOLA EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.236.748/0001-87, com sede na Av. Orestes Lopes de Camargo, nº 1335, Bairro: Jóquei Clube, CEP 14.078-580, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar e prorrogar o contrato de prestação de serviços nº 180/2025, oriundo do processo nº 063/2025, firmado em 25.04.2025 mediante condições a seguir:

I – Acrescentar ao contrato de aquisição de marmitex com tampa de isopor com 3 divisórias 900ml o quantitativo de 127 (cento e vinte e sete) caixas.

II - O termo final da vigência do contrato de empresa para aquisição de marmitex com tampa isopor com 3 divisórias 900ml se mantém nos termos do contrato.

III – O valor total estimado do presente termo de aditamento para o período de sua vigência é de **12.319,00 (doze mil e trezentos e dezenove reais)**, que será pago em **30 (dias)** corridos após entrega definitiva, através de boleto ou depósito.

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido unilateralmente pela FHSL.

V - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias, bem como pelo Convênio nº 121/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

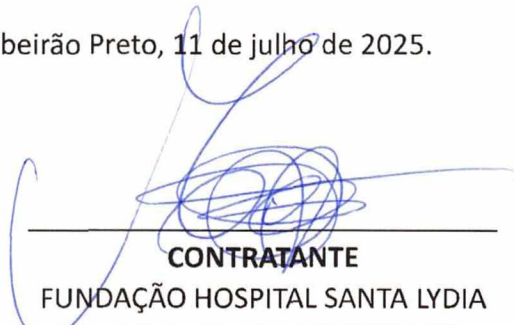
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

VI - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar, lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 11 de julho de 2025.



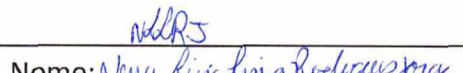
CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Cassia Amaro B. de Santana - Dir.
Administrativa
CPF/MF: 349.730.468-92

LUIZ ANTONIO
CACOLA:5493260
2804

Assinado de forma digital por
LUIZ ANTONIO
CACOLA:54932602804
Dados: 2025.07.11 11:04:26
-03'00'

CONTRATADO
CAÇOLA EMBALAGENS LTDA
CNPJ/MF: 49.236.748/0001-87
Luiz Antônio Caçola
CPF/MF: 549.326.028-04

Testemunhas:



Nome: Nena Lina Lina Rodrigues
CPF: 389198358-10



Nome: Daniel L. F. Junior
CPF: 391333188-09